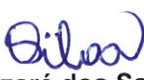




RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – MROSC

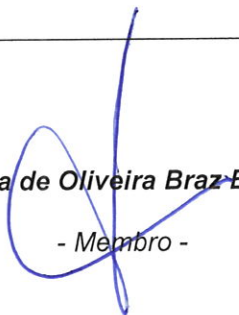
DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA MICRORREGIÃO – CONSEP	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni - Gestora de Parcerias	
E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com	
Telefones: (31) 3859-2553 e 3859-2554	
Termo de Fomento: nº 07/2024	
Vigência da parceria: 30/05/2024 a 30/05/2025	
Valor Global: R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais)	
Prestação de Contas - Referente à execução da parceria no período de 01 a 23 de maio de 2025, no valor de R\$ 7.234,80 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)	
MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	A parceria tem por objeto o fortalecimento e a manutenção da segurança pública no Município de João Monlevade/MG, por meio de: • ações de combate às drogas e à violência nas escolas; • ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa; • atendimento à população em consonância com a política municipal de segurança pública. O CONSEP I formalizou Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, responsável pela execução operacional do projeto, notadamente no tocante às ações de videomonitoramento e prevenção da criminalidade. A cooperação estabelecida permite a implementação de iniciativas integradas voltadas à cidadania, ao controle social e ao bem-estar coletivo.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	01 a 23 de maio de 2025
ACOMPANHAMENTO DAS METAS E DAS AÇÕES DA PARCERIA	Observou-se que a PMMG, como responsável pela execução do projeto, cumpriu as metas e as ações previstas no plano de trabalho durante o período analisado.
RESULTADOS	[x] parciais



TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade no seguinte endereço: https://pmjm.mg.gov.br/parcerias
AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	Verificou-se que a população de João Monlevade e região foi beneficiada com o cumprimento do objeto da parceria no período em análise, conforme documentação apresentada pela OSC.
ANÁLISE QUALITATIVA	Constatou-se que, no período em análise, a PMMG cumpriu as ações previstas no Plano de Trabalho e que as atividades foram conduzidas regularmente, contribuindo para a manutenção das ações do Projeto de Vigilância Colaborativa, garantindo o alcance progressivo das metas pactuadas.
CONTROLE DAS AÇÕES	A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é a secretaria responsável pelo controle das ações desenvolvidas pela parceria.
FATOS OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS	Sem registros relevantes no período analisado.
CONCLUSÃO	Conclui-se que a Polícia Militar de Minas Gerais, na qualidade de executora operacional conforme Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 02/2024, e o CONSEP I, na qualidade de entidade proponente e gestora dos recursos, cumpriram de forma regular as ações previstas no Plano de Trabalho durante o mês de maio/2025. A análise empreendida confirma que: - as atividades estão sendo executadas de acordo com os aspectos físicos e financeiros previstos; - não foram identificadas falhas de execução, descumprimentos contratuais ou indícios de desvio de finalidade.
João Monlevade, 20 de agosto de 2025.	
 Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva - Mat.13.996 Setor de Parcerias- MROSC	
João Monlevade, 20 de agosto de 2025.	
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: [x] SIM [] NÃO	
OBSERVAÇÕES:	
A parceria formalizada pelo Termo de Fomento nº 07/2024 decorre de chamamento público regular,	



observando-se os dispositivos da Lei nº 13.019/2014. O objeto pactuado vem sendo executado em consonância com o plano de trabalho, mediante a atuação conjunta do CONSEP I e da PMMG, assegurando a boa gestão dos recursos transferidos e a consecução das metas estabelecidas. Diante da análise documental e técnica, a Comissão de Monitoramento e Avaliação constata que a parceria vem sendo executada de forma regular, sem apontamento de inconsistências.


Renata de Oliveira Braz Borges

- Membro -


Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -


José Silvério dos Santos

- Membro -


José Gomes de Araújo Filho

- Membro -


Carolina Moreira Duarte

- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva

- Membro -

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS – MROSC

Trata-se do presente Parecer Técnico referente à prestação de contas parcial referente à execução da parceria no período de 1º a 23 de maio/2025 do Termo de Fomento nº 07/2024, celebrado entre o Município de João Monlevade e o **Conselho Comunitário de Segurança Pública da Microrregião – CONSEP**, com fundamento no Chamamento Público nº 002/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pasta responsável pela política pública objeto da parceria.

A parceria em questão tem por objetivo a implementação e a manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa e de ações de prevenção à violência e ao uso de drogas nas escolas, como instrumento de fortalecimento da política municipal de segurança pública. As ações são realizadas em cooperação com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), com base no Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 02/2024, firmado entre a OSC e a corporação, cuja cópia integra os autos às páginas 139 a 149.

Nos termos do Plano de Trabalho aprovado, a execução das atividades operacionais de videomonitoramento compete exclusivamente à PMMG, enquanto à OSC cabe a gestão do projeto, incluindo a contratação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais, manutenção do sistema de videomonitoramento, custeio da conectividade de internet e apresentação da prestação de contas.

A sala de videomonitoramento está localizada no quartel da 17ª Companhia de Polícia Militar Independente, sendo a operação técnica do sistema realizada pela corporação militar, em consonância com o pactuado.

A prestação de contas parcial referente à execução da parceria no período de maio/2025, foi analisada com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela servidora Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva – matrícula nº 13.996.

Segundo o referido relatório, a parceria vem sendo executada conforme previsto, tendo sido observada a realização adequada das ações descritas no plano de trabalho. A análise técnica considerou o cumprimento dos objetivos pactuados, a inexistência de inadimplementos, falhas ou indícios de desvio de finalidade.



A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 401/2025, de 10 de março de 2025, homologou a regularidade da execução da parcela analisada, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, considerando a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas, a regularidade documental e a avaliação técnica favorável, atesto como REGULAR a prestação de contas parcial referente à execução da parceria no período de 1º a 23 de maio/2025, no valor de R\$ 7.234,80 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) do Termo de Fomento nº 07/2024.

Encaminha-se este parecer ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, autoridade competente para emissão da manifestação conclusiva, nos termos da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 20 de agosto de 2025.


Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Portaria nº 214/2025, de 16 de janeiro de 2025



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA MICRORREGIÃO

Trata-se o presente documento de manifestação conclusiva sobre a **Prestação de Contas Parcial** referente à execução da parceria no período de 1º a 23 de maio/2025 no valor de R\$ 7.234,80 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) do **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**, formalizado entre o município de João Monlevade e o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA MICRORREGIÃO**.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Parcial referente à execução da parceria no período de 1º a 23 de maio/2025, no valor de R\$ 7.234,80 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** a que se refere o Termo de Fomento nº 07/2024, haja vista que o objetivo e as metas foram alcançados e que a parceria gerou benefício e impacto social esperado, no período em análise.

João Monlevade, 11 de setembro de 2025.

Marco Antônio Penido Simas

Secretário Municipal de Serviços Urbanos